



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 13/2020 – PROGRAD

Seleção de Professores Preceptores para bolsas de Residência Pedagógica

Programa de Residência Pedagógica – RP

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, que dispõe sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica – RP (EDITAL 01/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas do Programa de Residência Pedagógica – RP da Universidade Federal do Ceará.

O Programa de Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

DOS OBJETIVOS

1.1 DO PROGRAMA

- 1.1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.1.2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 1.1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2 DO EDITAL

- 1.2.1 Selecionar professores das escolas-campo habilitadas que estejam atuando em sala de aula para concorrer a bolsa de preceptor do RP – Programa de Residência Pedagógica.

1.3 DA DEFINIÇÃO

- 1.3.1 Entender o preceptor como sendo professor da escola de educação básica responsável por

planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

Cabe ao professor preceptor do Programa Residência Pedagógica da UFC:

- I. informar ao docente orientador do subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no RP;
- II. participar do curso de formação de preceptores;
- III. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- IV. controlar a frequência dos bolsistas de residência na escola, repassando essas informações ao docente orientador do subprojeto;
- V. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de residência sob sua orientação;
- VI. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VII. participar do Encontro de Práticas Docentes / Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual faz parte;
- VIII. manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;
- IX. elaborar e enviar ao docente orientador do subprojeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência pedagógica sob sua orientação, sempre que solicitado;
- X. comparecer às reuniões do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UFC para planejamento, organização, acompanhamento e socialização das ações;
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- XII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIII. conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RP;
- XIV. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XV. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 O valor das bolsas para preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.

3.2 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 15 vagas remuneradas para subprojetos de áreas e subprojetos multidisciplinares, distribuídas conforme os quadros abaixo.

Curso	Escolas habilitadas	Vagas para bolsa professor preceptor
Matemática - Licenciatura	EEMTI Estado do Amazonas EEM Liceu do conjunto Ceará EEFM José Bezerra de Menezes	1
Física – Licenciatura	Escola Municipal De Tempo Integral Filgueiras Lima EEFM Doutor César Cals	2
Química – Licenciatura	EEEP Joaquim Nogueira EEMTI Santo Afonso	1
Ciências Biológicas- Licenciatura	EEMTI Antonieta Siqueira - EEMTI Estado do Amazonas - EEMTI Professor Paulo Freire - EEEP Presidente Roosevelt - EEMTI Antônio Bezerra - EEMTI Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	2
Alfabetização – Licenciatura	Escola São Raimundo Escola Mozart Pinto	2
Letras Português – Licenciatura	EEM Liceu do Conjunto Ceará EEM Liceu de Messejana EEMTI Presidente Castelo Branco	1
Língua Espanhola - Licenciatura	Escola Estadual de Educação Profissional Paulo VI Colégio Estadual Justiniano de Serpa	1
Língua Inglesa - Licenciatura	ETI Nossa Senhora de Fátima EEFM Figueiredo Correia	1

	ETI Freitas Ramos EEMTI Maria Margarida de Castro Almeida	
Educação Física- Licenciatura	EM Alba Frota EM Madre Tereza se Calcutá EMEF José Bonifácio de Sousa EMTI Nossa Senhora de Fátima EMTI José Júlio da Ponte EEFM Deputado Francisco de Almeida Monte EEM Mariano Martins EEFM Figueiredo Correia EEFM Polivalente Modelo Fortaleza	1
Teatro - Licenciatura	EEMTI José Valdo Ribeiro EM Professor Martinez de Aguiar CPM Edgard Facó EEFM Polivalente Modelo de Fortaleza	1
Dança - Licenciatura	E. M. Marieta Guedes Martins Escola Municipal Raimundo Soares de Sousa	1
Música - Licenciatura	CSETI Maria Dorilene Arruda Aragão Escola Professora Maria José Santos Ferreira Gomes	1

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o professor/candidato deverá atender às seguintes condições:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado por este edital;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser professor em umas das escolas habilitadas e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - a) Os preceptores do subprojeto “Alfabetização” deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I;
- VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- VII. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VIII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- IX. Assinar termo de compromisso com o Programa, de participação no respectivo subprojeto;
- X. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades Programa Residência Pedagógica, acompanhando e orientando de 08 a 10 residentes;
- XI. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- XII. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período e local das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos dias úteis, de 26 de Julho a 10 de Agosto de 2020. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no formulário online do subprojeto da sua área de atuação, anexando os documentos, conforme descrito no item 6.2.

Curso	ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO ONLINE
Matemática - Licenciatura	https://forms.gle/xqY4xTCQiZ4Bbrz48
Física – Licenciatura	
Química – Licenciatura	
Ciências Biológicas- Licenciatura	
Alfabetização – Licenciatura	
Letras Português – Licenciatura	
Língua Espanhola - Licenciatura	
Língua Inglesa - Licenciatura	
Educação Física- Licenciatura	
Teatro - Licenciatura	
Dança - Licenciatura	
Música – Licenciatura (Sobral)	

– Documentação inicial obrigatória:

A inscrição deve ser submetida em formato “PDF” (exceto a carta de motivação que deve ser em doc.), com a seguinte documentação:

- I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.
- II – Cópia do CPF;
- III – Cópia do diploma de Licenciatura na área do subprojeto;
- IV– Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).
- V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.
- VII- Currículo profissional na Plataforma Freire (em pdf), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;
- VIII- Declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo II);
- IX- Carta de motivação (Anexo I), explicitando o seu interesse em participar do Programa RP - em formato doc. para posterior conferência do número de caracteres;
- X- Documentos comprobatórios do tempo de ensino (mínimo de 2 anos).

Se o candidato fizer a inscrição mais de uma vez, somente valerá a última inscrição realizada.

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – A obediência às condições do item 5 (Dos critérios para inscrição).
- II – Análise do *Curriculum* gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

Segunda Etapa

Entrevista individual, **agendada em calendário próprio, divulgado via email que o candidato disponibilizou na inscrição**, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa RP e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. IX).

DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	23 de Julho de 2020
Inscrição dos candidatos	26 de Julho a 10 de agosto de 2020
Resultado da 1º etapa da seleção e da data, horário e plataforma onde será realizada a entrevista (via email disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	12 de Agosto de 2020
Entrevistas	14 de Agosto de 2020
Resultado final (no site da Prograd e no local das inscrições)	17 de Agosto de 2020
Entrega da documentação final (*)	Até 23 de Agosto de 2020

(*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os professores(as) selecionados(as).

DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação **CONDICIONADA** à disponibilização de cota de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES.

Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

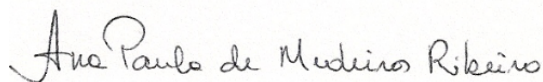
Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de dezoito meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 24 de julho de 2020.



Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Até três laudas;
- Limite de palavras é de 1000;
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte : 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente

_____, com RG:

_____, CPF: _____,

como candidato à vaga de DOCENTE ORIENTADOR do RP/UFC no edital 01/2020.

O docente exerce na Escola _____

as atividades: _____

_____.

Local: _____ Data: ____/____/2020.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola